



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 204/98.

EMENTA: Permite, excepcionalmente, a reintegração do acadêmico MARCONI FERRAZ SANTANA, ao Curso de Graduação em Medicina Veterinária desta Universidade, para efeito de colação de grau.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 42/98 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004951/98, tendo anexo a este o de Nº 23082.08214/95,

Considerando que o acadêmico MARCONI FERRAZ SANTANA, matrícula Nº 8711263/9, do Curso de Graduação em Medicina Veterinária desta Universidade, já logrou o benefício da reintegração no 2º semestre de 1995 e que perdeu novamente seu vínculo;

Considerando ser “ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO” a última disciplina a ser cursada por ele para integralizar o currículo;

Considerando, finalmente, que o mesmo apresentou no Processo UFRPE Nº 23082.004951/98 o Relatório do Estágio Supervisionado Obrigatório pronto para defesa oral e que seu vínculo com a UFRPE será apenas para efeito de colação de grau;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Permitir, excepcionalmente, em sua área de competência, a reintegração do acadêmico MARCONI FERRAZ SANTANA, matrícula Nº 8711263/9, ao Curso de Graduação em Medicina Veterinária desta Universidade, no 2º semestre letivo de 1998, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.04951/98 acima mencionado.

Art. 2º - A reintegração de que trata o artigo 1º desta Resolução, será feita com vinculação a disciplina “ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO”, para permitir a apresentação oral do Relatório do referido Estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 204/98 DO CEPE).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de agosto de 1998.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =